



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 83, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias nos termos da Lei nº 3.925, de 22 dezembro de 2021 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da dotação para empenhos dos pedidos, referente atas de registro de preços de locação de caminhões e máquinas;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da dotação para aquisição de gerador para a captação no Ribeirão Piraí (complementar o recurso enviado pela Câmara);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da dotação para contratação de leiloeiro;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da dotação para locação de gerador para manutenção na adutora Piraí;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da dotação para aquisição de roçadeira e lavadoras de alta pressão para manutenção em áreas diversas da Autarquia;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II e VI, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais)** e uma transposição orçamentária no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.0013.2.085.04.11000	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 15)	R\$ 500.000,00
03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449052.17.512.0013.2.085.04.11000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 17)	R\$ 294.000,00
03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339036.17.512.0013.2.082.04.11000	Outros serviços de terceiros – P. F.	(Ficha 20)	R\$ 6.000,00



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.0013.2.085.04.10005	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 14)	R\$ 800.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 01 de abril de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município